



INFORMÁTICA



ILUSTRE PREGOEIRO(A) E DOUTA EQUIPE DE APOIO da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA/CEARÁ

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
Processo Administrativo nº 058/2023**

REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, estabelecida à Rod. ES-010, nº 4255A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES - CEP 29.164-140, vem respeitosamente à vossa presença, com fundamento na Lei 8.666/93, no Decreto 10.024/19, c.c com o artigo 4º, inciso XVIII da Lei no 10.520/02 c.c. artigo 11, inciso XVII do Regulamento constante do Anexo I do Decreto no 3.555/00, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da equivocada habilitação do proponente DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, no Item 09 do presente Edital, que versa acerca do fornecimento de Televisores, uma vez que o equipamento ofertado pela mesma **CLARAMENTE NÃO ATENDE AO EDITAL**, conforme será demonstrado no presente.

Inicialmente, pertinente ressaltar que esta Signatária possui 30 (trinta) anos de história, intensificando a comercialização de equipamentos de informática, fortalecendo as atividades no varejo eletrônico, sem deixar de contemplar o fortalecimento das relações com o mercado governamental e corporativo, primando pela excelência dos trabalhos prestados.

Insta salientar que, seguindo todos os ditames editalícios, a empresa REPREMIG LTDA, Distribuidora Autorizada dos Fabricantes AOC e PHILIPS, ofertou equipamento em linha de fabricação, mencionando o modelo oferecido, e, anexando os catálogos do mesmo, dando total transparência à Proposta e demonstrando o compromisso em atender as demandas do MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, com produtos que atendem integralmente as necessidades deste duto órgão.

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremig.com.br
E-mail: repremig@repremig.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro
Serra/ES - CEP: 29.164-140



INFORMÁTICA



Todavia, como será demonstrado, houve equívoco na análise da proposta da licitante DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, uma vez que o equipamento ofertado pela mesma CLARAMENTE NÃO ATENDE AO EDITAL, ferindo notadamente o Princípio da Isonomia, e, participando com evidente vantagem frente aos demais concorrentes, visto que não seguiu os parâmetros técnicos estabelecidos anteriormente, e, que deveriam ser seguidos por todos os licitantes.

Destarte, é necessário impor, por parte da Administração Pública, o cumprimento às exigências editalícias, visando RESGUARDAR os princípios da Legalidade e da Isonomia.

Neste esteio, verifica-se que a Administração Pública deve julgar a proposta apresentada DE ACORDO COM AQUILO EXIGIDO EM SEU EDITAL, sendo que OS LIMITES DE SUBJETIVIDADE NÃO DEVEM SE SOBREPOR AO CRITÉRIO OBJETIVO DE JULGAMENTO.

Ou seja, quando o ato convocatório estabelece as **regras** necessárias para a seleção da proposta mais vantajosa, e, estas estão vinculadas à apresentação de produtos que atendam às especificações técnicas exigidas no termo de referência, não resta mais liberdade à autoridade administrativa para decidir de modo diverso àquele constante no Edital.

Nesse diapasão, em razão do flagrante descumprimento de várias exigências editalícias, por parte da empresa até então arrematante do Item 09, visto que o equipamento ofertado pela mesma CLARAMENTE NÃO ATENDE AO EDITAL, cabe revogação de sua habilitação **conforme entendimento sumulado pelo Supremo Tribunal Federal** (Súmula 473), onde determina que cabe à administração rever seus atos a qualquer momento:

"Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremiq.com.br
E-mail: repremiq@repremiq.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro
Serra/ES - CEP: 29.164-140



INFORMÁTICA



DA EXIGÊNCIA EDITALÍCIA PARA O ITEM 09:

Conforme excerto do Termo de Referência, a especificação para o **Item 09** do Edital é a seguinte:

09	<p>TÉLEVISOR DE 32 POLEGADAS: Tamanho da tela: 32 polegadas ou superior; tela led, formato tela: 16:9. angulo de visão: 178 x 178; áudio: potencia de áudio mínima: 10w rms; brilho: 180 cd/m2 ou superior: possuir processador quad core de no mínimo 1 ghz; possuir dolby áudio, wireless e mediacast; imagem: [REDACTED] sistema de cores: pal-m. pal-n, nisc; idiomas: português e inglês; conexões: - entrada áudio e vídeo: 1x entrada usb: ix ou superior, entradas hdmi: 2 ou mais, entrada s/pdie: ix, [REDACTED] entrada ri15 (lan): ix; compatibilidade para suporte para parede; cabo de alimentação: acompanhar controle remoto com botons acessíveis; alimentação: 100-240vac 50-60h2; com 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, assistência técnica prestada no estado do ceara ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração, deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços. que serão submetidos a análise. quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens. conforme este edital. também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los. possuir 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração.</p>	UNID.	30
----	--	-------	----

DA PROPOSTA APRESENTADA PELA LICITANTE DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:

No transcurso da etapa de lances, a empresa DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, apresentou o menor preço para o **Item 09**, ofertando para tanto 30 unidades de equipamento da Marca HQ, Modelo HQSTV32NK.

Após análise do produto Ofertado (HQSTV32NK), pode ser averiguado, de forma cristalina, em consulta ao prospecto do próprio fabricante que o mesmo **CLARAMENTE NÃO ATENDE** aos requisitos técnicos solicitados no Instrumento Convocatório, conforme pode ser também analisado pelos doutos julgadores no catálogo em anexo, retirado do link do referido produto:

<https://www.hascreen.com.br/>

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremig.com.br
E-mail: repremig@repremig.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro
Serra/ES - CEP: 29.164-140



INFORMÁTICA

Conforme documento oficial do fabricante, é de fácil análise a constatação de que o modelo **HQSTV32NK NÃO ATENDE AO EDITAL**, senão vejamos:



- EXIGIDO: Resolução mínima: 1920 x 1080 FULL HD

A HQSTV32NK NÃO POSSUI resolução FULL HD (1920 x 1080) e sim apenas resolução HD (1366 x 768)

- EXIGIDO: Entrada rf (digital e analógico) - (INTERNO)

A HQSTV32NK NÃO possui entrada rf (digital e analógico) (INTERNO) e SIM CONVERSOR EXTERNO

Conforme catálogo da HQSTV32NK, é comprovado o DESATENDIMENTO:

HQ 32"

Tecnologia painel	LED
Formato tela	16:9
HDR	Não
Ângulo de visão	H 178°, V 178°
Resolução de vídeo	1366 x 768 @ 60Hz
Contraste	3000:1
Brilho	210±20 cd/m²
Rgb/wrgb	Rgb
Tempo de resposta	6,5ms
Velocidade do painel	60HZ
Conversor externo	SIM
Sistema operacional	-
Smart	Não
Loja app	Não
Navegador	Não
Espelhamento	Não
Processador	TP.MS3663W.PB751
Receptor	Conversor Externo

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremig.com.br
E-mail: repremig@repremig.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro
Serra/ES - CEP: 29.164-140



I N F O R M Á T I C A



DAS DECISÕES DE OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Nesse mesmo sentido, órgãos da administração pública vem tendo o mesmo entendimento, conforme segue abaixo:

Órgão: **HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS - RS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

UASG: 155901

Sistema de Compras: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Recusa da proposta.

Fornecedor: **RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**

CNPJ/CPF: 17.800.159/0001-93

MARCA: MULTILASER

FABRICANTE: MULTILASER

MODELO: MULTILASER TL027

"Motivo: Conforme análise técnica da Unidade Demandante: Modelo não oferece conversor digital integrado" (EM ANEXO)

Nesse contexto o proponente **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** deve ser **INABILITADO** do **Item 09** do presente certame, uma vez que obteve vantagem indevida frente aos demais competidores, ferindo o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, e principalmente ao **Princípio da Isonomia**, em razão de ter cotado produto com características inferiores ao estabelecido no certame ao qual **TODOS** estão vinculados.

Finalmente cabe **destacar** que o edital é a lei interna do certame, e, vincula as partes envolvidas. **Ou seja, foi exigido que o proponente elaborasse proposta para Televisores com Resolução mínima: 1920 x 1080 FULL HD e Conversor Digital Integrado e Não Externo; e não existe nenhuma possibilidade de se aceitar qualquer proposta diferente (inferior) dessa realidade.** Senão vejamos os ensinamentos de DIOGENES GASPARINI:

"(...)estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento" (GASPARINI, Diogenes. Direito Administrativo. 13ª edição. Editora Saraiva. 2008, p. 487).

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremig.com.br
E-mail: repremig@repremig.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro
Serra/ES - CEP: 29.164-140



INFORMÁTICA



DOS REQUERIMENTOS:

Em face a todo o exposto, requer-se:

- a) Seja conhecido o presente recurso administrativo, Desclassificando a empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, no item 09, por CLARO DESATENDIMENTO** ao exigido no Edital;
- b) sejam convocadas quantas empresas forem necessárias para o fornecimento do item em referência, até que seja analisada uma proposta que realmente atenda a TODAS exigências editalícias;
- c) De qualquer decisão proferida sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos e técnicos a este respeito;
- d) seja o presente recurso julgado procedente, de acordo com as legislações pertinentes à matéria.

Nestes Termos.

Pede-se Deferimento.

Serra/ES, 08 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,


REPREMIG-LTDA
Leandro Figueiredo de Castro
MG-11.454.362-SSP/MG - 013 371 746-10
Sócio-Administrador

65.149.197/0002-51
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E
COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Rod. ES-010, n.º 4255A - Sala 05 Chácara 274A
B. Jardim Limoeiro - CEP: 29.164-140
SERRA - ES

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremiq.com.br
E-mail: repremiq@repremiq.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro
Serra/ES - CEP: 29.164-140